



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, N° 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-663

LEI N° 1.406/2014. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre denominação de rua na sede do município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua da Misericórdia**, a rua que fica localizada no Bairro Jorge Vilas Boas, próxima a Praça Germano Bispo, iniciando-se na residência da Senhora Antônia Peixoto e estendendo-se até a residência da Senhora Ana do Restaurante.

Art. 2º - A identificação da referida rua, fica por conta de dotação orçamentária ou através de convênio.

Art. 3º - Fica o DETAF responsável pelo registro em sua pasta.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santaluz, 10 de Novembro de 2014.

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal